





#### EDITAL N.° 056/2022 - PROPESP/UFAM

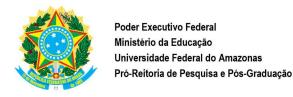
## SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO PROGRAMA PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-ESTRATÉGICO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, objeto do EDITAL Nº 16/2022 CAPES, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, na modalidade de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI-UFAM). O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI-UFAM), vinculado ao projeto supacitado, disponibiliza uma vaga (01) de Estágio Pós-Doutoral. Esta vaga está atrelada à proposta aprovada na CAPES, intitulada "Fortalecimento, otimização e ampliação do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)".

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Estágio Pós-doutoral com bolsa é um estágio acadêmico que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.
- 1.2. Os candidatos deverão atuar dentro do escopo e a partir dos objetivos do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas, no âmbito do PPGPSI-UFAM, intitulado "Fortalecimento, otimização e ampliação do Programa de Pósgraduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)", com o seguinte objetivo geral:
- 1.2.1. Contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia PPGPSI-UFAM, por meio da atuação estratégica de Pós-Doutorado, na linha de pesquisa Processos Psicossociais. Esta linha apresenta pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais (relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente), buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica.
- 1.3. O ingresso ao Pós-Doutorado será realizado mediante Exame de Seleção, que ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada por meio de portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições dos candidatos pela coordenação do PPGPSI-UFAM;
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção candidatos que concluíram o curso de doutorado em programas de pós-graduação das grandes áreas de psicologia e áreas afins;
- 1.5. O candidato aprovado mediante o processo de Seleção nos termos deste Edital poderá ingressar no PPGPSI-UFAM, respeitado o limite de vagas especificado neste Edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
- 1.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência do candidato aprovado, e desde que a bolsa ainda não tenha sido efetivamente implementada, conforme as normas do EDITAL Nº 16/2022 CAPES.
- 1.7. A matrícula do candidato aprovado no certame de Seleção para o pós-doutorado PPGPSI-UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e normas do Programa e da UFAM.
- 1.8. Ao futuro egresso será outorgado o certificado de Pós-Doutor em Psicologia, mediante relatório final aprovado na Coordenação e homologado no colegiado do PPGPSI.
- 1.9. O programa terá duração de 12 meses, sem possibilidade de renovação.









- 1.10. O estágio será iniciado apenas com a assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, sob a supervisão de um docente experiente do quadro permanente do PPGPSI UFAM.
- 1.11. O projeto de pesquisa proposto pelo candidato a pós-doutorado deverá estar alinhado especificamente à linhas de pesquisa do PPGPSI-UFAM, a saber, Processos Psicossociais.

#### 2. PERFIL DO CANDIDATO

- 2.1. São elegíveis a participar do processo seletivo portadores de título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, ou equivalente, com o seguinte perfil:
  - a) Título de doutor em Psicologia e áreas afins.
  - b) Jovem doutor, portador de diploma emitido em até 5 (cinco) anos da data do início das atividades, com dedicação integral às atividades propostas.
  - c) Residir em Manaus, Amazonas, durante a execução do projeto.

## 3. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrições vai de 05 de dezembro até 10 de dezembro de 2022. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em formato PDF, no formato arquivo único) para o endereço eletrônico: <a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>. No assunto da mensagem deve vir informado "PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO EM PSICOLOGIA/2022". (cronograma completo no anexo III).
- 3.2. A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato.
- 3.3. As inscrições recebidas serão consideradas automaticamente homologadas. Ficará sob responsabilidade do candidato o correto envio da documentação exigida neste edital e a correto enquadramento de sua proposta aos critérios acerca do perfil do candidato(a) e da temática do projeto.
- 3.3.1. A falta de documentação implicará na desclassificação do candidato(a). A não observância dos critérios acerca do perfil do candidato e/ou enquadramento do projeto, durante a análise, implicará na penalização da pontuação ou desclassificação.
- 3.4. Serão aceitas as inscrições impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Manaus) do dia 10 de dezembro de 2022. O Programa de Pós-graduação em Psicologia não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

#### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico: <a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>, uma mensagem contendo no anexo um ÚNICO arquivo (não ultrapassando 20 megabytes) em formato PDF com as cópias dos seguintes documentos:
  - a) RG/Carteira de Identidade (Civil ou Militar), ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número do RG e CPF, e que tenha fotografia do candidato (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros).
  - b) Diploma de Doutorado, ou cópia da Ata de defesa de Doutorado devidamente assinada (se recém doutor). Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC.
  - c) Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros.





Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação





- d) "Foreign Researcher Curriculum Vitae" para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no site http://www.capes.gov.br/;
- e) Plano de trabalho/atividade a ser desenvolvido de acordo com o perfil descrito para a vaga do referida no PPGPSI-UFAM. O formato do plano de atividades e número de itens é de responsabilidade do candidato, contudo deverá conter necessariamente: (1) título, (2) resumo, (3) uma breve introdução e justificativa do projeto a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida, (4) lista de produção intelectual/acadêmica do candidato, (5) descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que abarquem os tópicos: (a) Pesquisa, (b) Ensino, (c) Atividades de orientação, (d) Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 12 meses. O plano deverá ter o mínimo de 3 e máximo de 20 páginas;
- f) Declaração comprometendo-se a residir em Manaus-AM pelo período do estágio pós-doutoral (anexo II).

## 4. ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOUTORANDO

- 4.1. Ter expertise na área de pesquisa, comprovada em currículo.
- 4.2. Atuar no gerenciamento e execução de pesquisa em consonância com a linha de pesquisa do PPGPSI, a saber: Processos Psicossociais.
- 4.3. Durante a permanência no PPGPSI, o pós-doutorando deverá participar das atividades acadêmica do Programa tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; orientação e coorientação de alunos de graduação e de pós-graduação; redação e revisão de artigos, relatórios técnicos, manuais técnicos, livros ou capítulos de livros e resumos científicos para eventos; participação em seminários, bancas de qualificação, de defesa dissertação; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGPSI durante a vigência do estágio;
- 4.4. O pós-doutorando deverá apresentar relatório semestral circunstanciado das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração do estágio e relatório final ao término, de acordo com o Plano de Trabalho;
- 4.5. Fazer referência ao PPGPSI e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 4.6. Publicações oriundas do período de estágio pós-doutoral devem obrigatoriamente ter a participação de professores e/ou alunos do Programa.

#### 5. DA VAGA E BOLSA

- 5.1. O PPGPSI-UFAM disponibilizará apenas uma (01) vaga no âmbito deste edital.
- 5.2. O candidato não pode ser servidor (docente ou TAE) da UFAM.
- 5.3. Conforme Portaria CAPES 086/2013, a bolsa PDPG engloba aportes financeiros do referido programa. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Banca Examinadora indicada Coordenação do PPGPSI-UFAM e designada por meio de portaria da PROPESP, analisará os candidatos habilitados, tendo como base geral os critérios





Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação





estabelecidos por este Edital e pela Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, a trajetória acadêmico-científica do pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido no anexo I e o projeto de pesquisa que esteja em acordo com a proposta aprovada na CAPES, intitulada "Fortalecimento, otimização e ampliação do Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)", cujo escopo deve ser elaborado de acordo com a Linha Processos Psicossociais. A Banca Examinadora analisará as candidaturas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I.

- 6.3. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela do referido Anexo, considerando o mérito acadêmico e a adequação do plano de trabalho/atividade ao escopo da proposta do PDPG/Pós-Doutorado Estratégico.
- 6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de dezembro e o resultado final no dia 19 de dezembro de 2022.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um ÚNICO processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua rubrica/assinatura, constando em um único arquivo em formato pdf.
- 7.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: ppgpsiedital@ufam.edu.br.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 19 de dezembro, no site institucional do PPGPSI-UFAM e/ou no site da PROPESP:

Site institucional PPGPSI: https://ppgpsiufam@ufam.edu.br/

Site institucional PROPESP: https://propesp.ufam.edu.br/

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 9.2. A Banca Examinadora é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados serão homologados em reunião do PPGPSI-UFAM e encaminhados à PROPESP.





Poder Executivo Federal Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



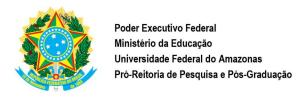


- 9.3. O cronograma deste edital poderá sofrer alterações desde que seja publicado com antecedência no site do Programa, sem prejuízo para os candidatos.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida a Coordenação do Programa, e caso necessário o Colegiado do Programa.

Manaus, 10 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação







#### **ANEXO I**

## CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do *Curriculum Lattes* e do **Plano de atividades** do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção intelectual na área da linha de pesquisa pretendida, objeto deste edital, a qual deverá ser explicitamente indicada no Projeto de Pesquisa. Para a nota deste item, atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior somatória entre os itens, sendo às demais computadas notas proporcionais a esta.

II - Projeto de pesquisa.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I e II, abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Projeto de pesquisa será a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II. Ao item I será atribuído o peso 1 e o item II, peso 2.

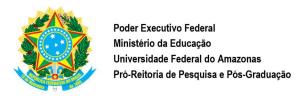
## I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA, NOS ANOS DE 2017 a 2022.	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo publicado em periódico indexado	Fator de impacto maior ou igual a 3 QUALIS A1 - 10 QUALIS A2 - 8,5 Fator de impacto entre 1,2 a 2,9 QUALIS B1 - 7,0 QUALIS B2 - 5,5	20,0
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1 QUALIS B3 – 2,5	5,0
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5 QUALIS ABAIXO DE B3 – 1,0.	2,0
	Sem fator de impacto SEM QUALIS – 0,5	0,5
Livro Capítulo Organização ou edição delivro	Texto integral	5,0 2,0 3,0
Patente	Solicitação	5,0

#### II – PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADE DE PESQUISA DO CANDIDATO BOLSISTA

Relevância, atualidade e potencial de inovação da proposta	1,5
Fundamentação e justificativa do problema	1,5
Coerência e adequação dos objetivos propostos ao problema/tema enfocado no projeto	2,5
Clareza da metodologia proposta, e coerência com os objetivos propostos e exequibilidade	2,5
Contribuição da proposta para a pesquisa e desenvolvimento do PPGPSI-UFAM, dentro da temática do edital	2,0









# **ANEXO II**

# MODELOS DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MANAUS

			DECL	ARAÇÃO				
doutoral no Prograr UFAM), me compr doutoramento,	na de Pós-G ometo a res com o	Graduação e sidir na cida intuito	m Psico ade de de	•	dade Fed ante o to o	deral do An empo de r projeto	nazonas ealização de	(PPGPSI- do pós- pesquisa
				Manaus	3,	de		. de 2022
		Nome	`	inatura) eto do candidato				









# **ANEXO III**

## **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA/ Horário de Manaus	SÍTIO/E-MAIL/LOCAL
Período de inscrição	05 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.	14/12/2022	Por e-mail e/ou via sites https://ppgpsi.ufam.edu.br
Período de recurso quanto resultado preliminar do processo de seleção.	15 a 16 de novembro de 2022 (até às 17h do último dia)	Por e-mail endereçado ao ppgpsiedital@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final do processo de seleção.	19/12/2022	Por e-mail e/ou via sites https://ppgpsi.ufam.edu.br
Assinatura de Termo de Compromisso junto à secretaria do Programa (ppgpsiufam@ufam.edu.br)	21 a 23 de dezembro de 2022	Por e-mail ( <u>ppgpsiedital@ufam.edu.br</u> ) ou na Secretaria PPGPSI, Faculdade de Psicologia. Setor Sul, ao lado do ICB, UFAM

